



**PORTARIA Nº 038/2023– BRASILEIRA PREVIDÊNCIA.
BRASILEIRA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

A Prefeita Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **Ângela Maria Nery Ribeiro**, RG: 193.077 SSP-PI, **Data de Expedição: 04/11/2018**, CPF: 138.590.053-91, no cargo de **Professora, Classe B, Nível V, 2º Turno**, lotada na secretaria de Educação, matrícula nº 9-1, contando com o tempo de contribuição 25 anos, 00 meses e 02 dias ou 9.133 dias., sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Vencimento	R\$ 5.422,11
Art. 3º XII, XIII, juntamente com os Art. 57, 58 e 59 da Lei 104/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Brasileira)	
TOTAL	R\$ 5.422,11

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV com proventos integrais, na forma com paridade total;

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Brasileira, conforme a Lei municipal nº 147/2014;

Art. 4º - Revoga-se a portaria nº 131/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 06 de setembro de 2021, Edição IVCDI, Página 52.

9

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI, aos 06 de fevereiro de 2023.

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES

Prefeita Municipal